



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Portaria 257/2018 - CBM

Dispõe sobre cumprimento de Decisão Judicial - Atividades Meio/EPI/SESMT

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos do art. 11, II, da Lei Estadual n. 18.305, de 30 de dezembro de 2013, e considerando documentação constante dos autos do processo n. 201800003006485 - SEI,

RESOLVE:

Art. 1º Determino a todos os setores do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás que adotem as providências no sentido de fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI necessários à proteção dos militares no exercício de suas atividades, sejam na atividade-fim ou atividade-meio.

Parágrafo único. Fica proibido determinar a militares a realização de serviços ou atividades para os quais não tenham sido fornecidos os referidos equipamentos, bem como a devida capacitação específica.

Art. 2º O SESMT deverá subsidiar o Comando de Apoio Logístico - CAL de informações para que os processos de aquisição possam contemplar os equipamentos necessários devidamente especificados para cada atividade.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Comando Geral do CBMGO, em Goiânia, aos 10 dias do mês de julho de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO ANDRE DE MORAIS, Comandante Geral do CBMGO**, em 11/07/2018, às 11:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **322253** e o código CRC **80C0AA10**.

COMANDO GERAL

Avenida C-206 esquina com Avenida C-198, Jardim América – Goiânia-GO – CEP 74270-060 - (62)3201-2040



Referência: Processo nº 201800003006485



SEI 322253